



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PME – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota Técnica

Número: 024/2017

**Assunto:** Alteração da Meta 6 do PME, alinhando-a ao PNE.

**Responsáveis pela elaboração:** Daniela Wust Schmitz Lourenço e Adilson Mário Signorelli.

**Histórico:** Meta 6 do PME: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 40% (quarenta por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Meta 6 do PNE: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

**Análise Técnica:** A Meta 6 do PME estabelece percentuais diferentes dos estabelecidos no PNE. Conforme citações abaixo, o PME deve estar alinhado ao PNE. Portanto, é preciso alinhar a meta 6 do PME à meta 6 do PNE.

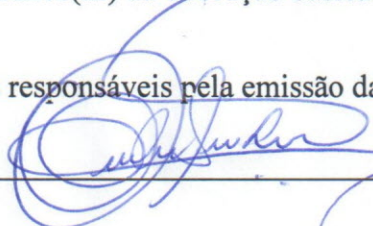
“Diante desse contexto, não há como trabalhar de forma desarticulada, porque o foco central deve ser a construção de metas alinhadas ao PNE” - Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág 5.

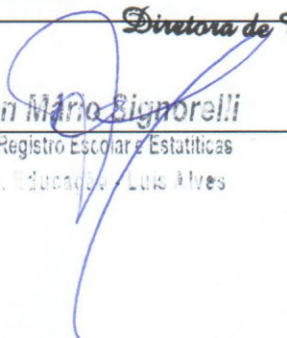
“Outra premissa de trabalho é que o PME precisa estar alinhado ao PNE e ao PEE” - O Plano Municipal de Educação Caderno de Orientações - Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (MEC/ SASE), 2014, pág. 7.

**Conclusão:** Considerando que, conforme as citações acima, é necessário que o PME esteja alinhado ao PNE e que, como se observa acima, a meta 6 do PME está em divergência com a meta 6 do PNE, é necessário alterar o Anexo da Lei Municipal 1614/2015, meta 6, ficando esta da seguinte forma:

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica até o final da vigência do PME.

Assinaturas dos responsáveis pela emissão da nota técnica

  
\_\_\_\_\_  
Daniela W. S. Lourenço  
Diretora de Ensino

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Mário Signorelli  
Diretor do Registro Escolar e Estatísticas  
Cidade: Luiz Alves